Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Jun-2010-14:29-007308-1/2

MENSAGEM Nº 116/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

A presente proposição destina-se a apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 150/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	1.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	1.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº.150/2010** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Departamento de Industria e Tecnologia, atividade - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil, fontes 1000.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	36	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40****. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de* ***crédito*** *suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, relativo ao mês de junho de 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 1º de julho de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º PROJETO Nº 150/2010

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
Órgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO					
Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA					
2369100262.049000 Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos					
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
597		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
					(-1.000,00)
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
598		3.600,00	2.550,00	0,00	1.050,00
					(-1.000,00)
Órgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO					
Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA					
1957100272.060000 Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas					
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
605		1.914,22	0,00	0,00	1.914,22
					(-1.000,00)
1957200272.055000 Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares					
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
612		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					(-3.000,00)

Câmara Mun de Pau Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Jul-2010-13:56-007389-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2010

O Executivo Municipal busca a aprovação do Projeto de **Lei nº 150/2010,** visando obter autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Assessoria Contábil desta casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64 e o Art. 167 da Constituição Federal e apresentou Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, o qual possui saldo para cobrir a abertura de crédito especial.

Após análise, e como o presente projeto pretende " apoiar e desenvolver programas no setor têxtil" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Departamento de Indústria e Tecnologia, e estando a matéria em conformidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 05 de julho de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 150/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	1.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	1.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1000	R$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fls. 6
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 17 DE JULHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4931 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.413, DE 15 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R$ 1.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 1.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.673, DE 15 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.413, de 15 de julho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
22.661.0027.2.053 - Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..... 1000 R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA..... 1000 R$ 1.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
19.571.0027.2.060 - Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnológicas
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 1.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 1000 R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 150/2010

MENSAGEM Nº: 116/2010

RECEBIDA EM: 25 de junho de 2010

Nº DO PROJETO: 150/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
(apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de junho de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de julho de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de julho de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2010, DE 9 DE JULHO DE 2010

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de julho de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de julho de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 318/2010

Lei nº 3413, de 15 de julho de 2010

Decreto nº 5673, de 15 de julho de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4931, do dia 17 de julho de 2010